



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

LEI Nº 5.570/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 99.560,07 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos)**.

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV - SEMAGRI	
348 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.560,07
	Total Suplementação: R\$ 99.560,07

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de maio de 2025.

[Assinado Digitalmente]  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO 6.486



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 28/05/2025 11:22:56  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



**Assinado por:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

 28/05/2025 12:14:50